

LEI Nº 0140/2001
31.10.2001

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Adelar Guimarães da Silva, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Suplementar Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 133.200,00(Cento e trinta e três mil e duzentos reais), para reforço do seguinte elemento discriminativo:

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	CAMARA MUNICIPAL
01.01.0012-001	Manutenção das Atividades Legislativas
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 7.000,00
3113.00	Obrigações PatronaisR\$ 2.000,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO
02.01	GABINETE DO PREFEITO
03.07.0202-002	Supervisão e Coordenação Superior
3111.01	Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 7.000,00
02.03	ASSESSORAMENTO DIVULGAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS
03.07.0232-004	Divulgação e Relações Públicas
3132.00	Outros Serviços e EncargosR\$ 2.000,00
03.00	DEPTO DE ADM E FINANÇAS
03.03	DIVISÃO CONTABILIDADE E TESOUREARIA
03.08.0302-008	Manutenção dos Serviços da Divisão
3132.00	Outros Serviços e EncargosR\$ 2.600,00
04.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE SANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL
04.01	DIVISÃO DE SAÚDE
13.75.0212-012	Manutenção dos Serviços da Divisão
3111.01	Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 3.000,00
3114.00	Outras Despesas com PessoalR\$ 24.100,00
3132.00	Outros Serviços e EncargosR\$ 3.800,00
05.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
08.42.1882-019	Manutenção do Ensino Fundamental
3111.01	Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 3.800,00
3120.00	Material de ConsumoR\$ 3.000,00
08.42.2392-022	Transporte Escolar – FUNDEF
3120.00	Material de ConsumoR\$ 5.000,00

05.02	DIVISÃO DE CULTURA
08.48.2472-025	Manutenção das Atividades Culturais
3132.00	Outros Serviços e EncargosR\$ 900,00

08.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.18.0212-029	Manutenção dos Serviços da Divisão
3120.00	Material de ConsumoR\$ 2.000,00
11.62.3461-006	Incentivo a Agro Indústria
4120.00	Equipamento e Material PermanenteR\$ 67.000,00

ART. 2º - Para cobertura dos recursos com as suplementações mencionadas no artigo anterior, fica reduzido das seguintes dotações:

01.00	CAMARA MUNICIPAL
701.01	CAMARA MUNICIPAL
01.01.0012-001	Manutenção das Atividades Legislativas
4120.00	Equipamento e Mat. Permanente R\$ 9.000,00

02.00	GABINETE DO PREFEITO
02.01	GABINETE DO PREFEITO
03.07.0202-002	Supervisão e Coordenação Superior
3120.00	Material de ConsumoR\$ 6.000,00

03.00	DEPTO DE ADM E FINANÇAS
03.02	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
15.82.4922-006	Encargos Sociais
3132.00	Outros Serviços e Encargos R\$ 4.000,00

03.04	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.08.0322-0009	Manutenção dos Serviços da Divisão
3114.00	Outras despesas com Pessoal R\$ 4.200,00

05.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02	DIVISÃO DE CULTURA
08.48.2472-0025	Manutenção das Atividades Culturais
4110.00	Obras e instalações R\$ 10.000,00

07.00	DEPTO. DE INFRAESTRUTURA
07.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
16.88.5342-0028	Manutenção dos Serviços da Divisão
4120.00	Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

08.00	DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.18.0212-0029	Manutenção dos Serviços da Divisão
3132.00	Outros Serviços e EncargosR\$ 50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Manfrinópolis, em 31 de Outubro de 2001.

ADELAR GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal